



RELATÓRIO

Orçamento e Grandes Opções do Plano - 2016



MUNICÍPIO DE FIGUEIRA DE CASTELO RODRIGO



Rogers
Castro

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Índice

1 – Introdução.....	2
2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2016.....	3
3 – Abordagem geral ao Orçamento.....	7
4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento.....	8
4.1 Análise da Receita.....	8
4.1.1 Receitas Correntes.....	9
4.1.2 Receitas de Capital.....	10
4.2 Análise da Despesa.....	11
4.2.1 Despesas Correntes.....	12
4.2.2 Despesas de Capital.....	13
5 – Grandes Opções do Plano.....	14
6 – Conclusão.....	15

Índice de Gráficos

Figura 1.....	9
Figura 2.....	10
Figura 3.....	12
Figura 4.....	13

Índice de Tabelas

Tabela 1.....	8
Tabela 2.....	8
Tabela 3.....	11
Tabela 4.....	14



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

1 – Introdução

A Proposta das Grandes Opções do Plano e Orçamento para o ano 2016 apresentadas neste documento legal enquadram-se no disposto do estipulado na alínea a) do n.º1 do artigo 25.º da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro.

O presente relatório é um documento integrado nos Documentos Previsionais que tem por objetivo disponibilizar informação de carácter económico, financeiro e social sobre a entidade a que respeita. Através deste procura-se espelhar aquela que irá ser a atividade a desenvolver pelo Executivo na afetação de valor ao domínio público de uma forma geral e aos municípios de Figueira de Castelo Rodrigo em particular.

Os documentos, intitulados Orçamento e as Grandes Opções do Plano para 2016, encontram-se estruturados de acordo com as orientações definidas no Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais (POCAL) – aprovado pelo Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, com a redação que lhe foi dada pela Lei n.º 162/99, de 14 de Setembro, pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, e pelo Decreto-Lei n.º 84-A/2002 de 5 de Abril e obediência ao novo classificador económico das receitas e despesas das Autarquias Locais (Adaptação do das receitas públicas aprovado pelo Decreto-Lei n.º 26/2002, de 14 de Fevereiro).

Estes documentos (Grandes Opções do Plano e Orçamento para 2016), estão em conformidade com a Lei vigente, espelham a vontade e o sentido de responsabilidade do executivo contemplando as ações e as obras consideradas necessárias à manutenção e desenvolvimento das condições de vida da população residente no Município. Nesse sentido são dois documentos estruturantes da maior importância e, embora de natureza diferenciada, estão intimamente relacionados entre si. Enquanto o Orçamento define valores de receita e de despesa dentro dos limites legais e expectáveis, as Grandes Opções do Plano por sua vez agregam e definem a aplicação de grande parte da despesa considerada relevante no cômputo global da despesa para o exercício económico em causa. Em suma, estes documentos constituem o suporte jurídico e económico necessário à tomada de decisão do Executivo Municipal na gestão corrente do exercício de 2016.

O presente relatório abordará de forma simples e objetiva a política orçamental seguida pelo executivo, sustentada nos princípios orientadores e o seu reflexo nas peças anteriormente referidas, com especial ênfase nas principais prioridades para 2016. Seguidamente será apresentada uma análise económico/financeira do Orçamento evidenciando as rubricas com maior contributo para as receitas e despesas correntes e de capital, abordando simultaneamente a evolução homóloga registada. Será efetuada uma análise às Grandes Opções de Plano com especial enfoque nas principais áreas de intervenção.



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

2 – Política orçamental e Principais Prioridades para 2016

Portugal está desde 2011 a ser alvo de um programa de ajustamento económico acordado entre o governo português, o FMI e a U.E. Este programa assenta na necessidade de consolidação orçamental, preconizada nomeadamente por uma diminuição da despesa pública por um lado, e um aumento da receita por via do aumento dos impostos por outro. A atuação em simultâneo mas em sentidos opostos nestas duas vertentes tem conduzido a uma contração do consumo interno e ao aumento das dificuldades financeiras nas famílias por via do agravamento das taxas de esforço, com impacto direto na qualidade de vida dos cidadãos.

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo na elaboração do Orçamento e Grandes Opções do Plano para 2016 não pode ficar alheio à situação económico-financeira que se regista em todo o território nacional. Num ambiente de manifesta incerteza e volatilidade os autarcas locais deverão assumir um papel preponderante nas tomadas de decisão de afetação e distribuição de recursos pela população.

A nível nacional assistimos hoje a uma clara e evidente estagnação económica que gera incertezas, desemprego e precariedade.

Assim o Município de Figueira de Castelo Rodrigo num espírito de prudência em relação ao futuro elaborou um orçamento exequível e responsável, com enfoque na melhoria transversal da qualidade de vida da população, mantendo no entanto o dinamismo característico na procura de oportunidades de investimentos e criação de emprego. Este sentido de responsabilidade consubstancia-se na grande preocupação de rigor e contenção na mensuração dos montantes previstos nomeadamente, no cálculo da despesa corrente, de forma a libertar e reorientar o máximo de receita desta natureza para realização de investimentos básicos, que ainda se afiguram necessários no nosso território.

Em convergência com o referido, os Documentos Previsionais foram elaborados sobre uma política orçamental com base em princípios elementares de prudência, rigor, legalidade, transparência e equilíbrio, prosseguindo uma estratégia de utilização racional e gestão eficiente dos recursos, garantindo a execução e cumprimento das principais prioridades do Município para 2016, nomeadamente:

- Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças municipais;
- Controlo e monitorização dos níveis de endividamento;
- Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município;
- Aposta em medidas de coesão social numa vertente de apoio direto ao munícipe;



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

- Aposta em políticas de dinamização turística e do património através de uma agenda cultural sustentada em iniciativas duradouras com benefícios expansíveis aos agentes locais;

Manutenção da contenção da despesa, para reforço e consolidação das finanças locais

Atendendo aos níveis de execução orçamental da receita verificados em 2014 e prevista em 2015 abaixo dos 85%, implica, conforme disposto no nº 3 do artigo 56º da Lei 73/2013 de 03 de setembro, o despoletar de aletas que deverão ser tidos em consideração dos responsáveis pelas áreas das finanças e das autarquias locais, bem como os presidentes dos órgãos executivo e deliberativo do Município, o Executivo Municipal responsabilmente reviu para o orçamento para 2016 uma contenção da despesa garantindo um orçamento mais densificado, vislumbrando um superior alcance na execução orçamental.

Concretamente podemos constatar que em 2015 o orçamento cifrava-se em 13.594.813,00 €, enquanto que em 2016 será de 9.720.804,00 €.

Nesse sentido o Executivo apostará na contenção da despesa através da supressão de desperdícios e implementação e criação de mecanismos que garanta níveis de gestão mais eficientes e eficazes. Exemplo disso será a implementação em toda a estrutura do Município o Sistema de Gestão de Stocks (GES) através do qual se poderá planear e controlar a aquisição de materiais e bens e aloca-los diretamente às unidades de consumo, reduzindo custos e apurando a despesa efetiva com determinadas valências ou iniciativas.

O Município pretende ainda, à semelhança do que se tem registado, manter uma política de despesa dentro do estritamente necessário, associada a uma mais-valia sempre em prol do Município.

Controlo e Monitorização dos Níveis de Endividamento

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo continuará em 2016 a dar especial atenção ao controlo e monitorização dos níveis de endividamento, através de uma gestão corrente com critério na assunção de novos compromissos no sentido de garantir uma tesouraria saudável, prazos médios de pagamentos reduzidos e fundos disponíveis positivos e estáveis, em cumprimento da Lei dos Compromissos e Pagamentos em atraso (LCPA);

Manutenção de políticas de desenvolvimento sustentável do Município

O Município de Figueira de Castelo Rodrigo está empenhado para 2016 em reforçar a aposta no desenvolvimento do Concelho através da captação de investimento com impacto direto na economia local, na criação de emprego e melhoria da qualidade de vida



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

dos Municípios em contra-ciclo com um quadro económico e financeiro fortemente condicionado.

Nesse sentido e na persecução desse objetivo o Município pretende revitalizar a Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo oferecendo todas as condições para atrair investimento e iniciativas que garantam as pretensões do Executivo Municipal em linha com a política de desenvolvimento sustentável e duradouro.

Para o efeito foi reformulado o Regulamento de Compra e Venda de terreno no Loteamento Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo em vigor desde 1998, adequando-o à realidade atual com especial ênfase na clarificação dos direitos e deveres das partes nas diferentes fases do processo de compra e venda, e de cláusulas de reversão salvaguardando a posição do Município numa situação de não cumprimento do regulamento por parte da entidade terceira. O intuito foi elaborar um regulamento exequível minimizando a burocracia por forma a acelerar o processo de aquisição e consequentemente o início da atividade.

Simultaneamente e ainda relativamente à Zona Industrial foi criado o Regulamento Municipal de incentivo à fixação de indústria na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo o qual prevê a atribuição de uma panóplia de apoios financeiros e logísticos que vão ao encontro às dificuldades existentes, e que acreditamos ser um elemento diferenciador na tomada de decisão de potenciais empresas/iniciativas que se vierem a fixar na Zona Industrial de Figueira de Castelo Rodrigo.

Durante o ano 2016, com a entrada em vigor do Regulamento Municipal de Utilização da Incubadora de Oficinas e Indústria estarão reunidas todas as condições para se iniciar o processo de ocupação da Incubadora de Oficinas e Indústria localizado na Zona Industrial, prevendo-se uma taxa de ocupação de 100%, garantindo e assegurando condições dinamizadoras para as empresas criarem riqueza e desenvolvimento local.

Ainda no próximo ano entrará em funcionamento o Centro de Inspeções que não só vem preencher uma lacuna no mercado, oferecendo um serviço obrigatório, proporcionando aos municípios conforto, bem como contribuirá para a criação de emprego e consequentemente desenvolvimento empresarial local.

Relativamente às associações e IPSS sedeadas no concelho de Figueira de Castelo Rodrigo, o Município através do regulamento municipal de apoio às associações sem fins lucrativos e às instituições particulares de solidariedade social, terá em 2016 um mecanismo de apoio à valorização associativa através do qual as entidades descritas poderão usufruir de apoios financeiros, logísticos e técnicos no âmbito das suas atividades regulares e pontuais.



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Aposta em medidas de coesão social numa vertente de apoio direto ao munícipe

Para 2016 o Município continuará a dar especial ênfase à manutenção/melhoramento da qualidade de vida do munícipe apostando numa política de coesão social suportada vários regulamentos e iniciativas já em vigor e com aplicação temporal em 2016 transversais a toda a população, nomeadamente:

- Manutenção do Seguro de Saúde Municipal garantindo acesso a cuidados médicos e tratamentos a toda a população residente;
- O regulamento de Apoio ao Idoso que prevê a existência de um veículo devidamente apetrechado e pessoal qualificado para efetuarem pequenas reparações nas habitações de pessoas mais idosas;
- O regulamento de Emergência Social destinado à prestação de apoios de natureza pontual, temporária e não pecuniária aos agregados familiares com dificuldades socioeconómicas do Concelho com atuação nas vertentes de habitação, saúde e deficiência psicológica e demais apoios pontuais excecionais considerados de caráter emergente;
- O Regulamento Municipal de medidas de apoio social e incentivo à fixação de pessoas e famílias que garante um valor pecuniário a todos os nascimentos enquadráveis no âmbito do regulamento que ocorram durante o ano 2016 e ainda ajuda na aquisição de vários materiais e medicamentos devidamente identificados no regulamento.
- O regulamento de apoio ao agricultor e empreendedor que estão neste momento em elaboração e que serão mais um canal à disposição dos Municípios para poderem ser apoiadas nas suas atividades e iniciativas;

Ainda relativamente a esta temática o Município irá em 2016, à semelhança do que tem vindo a fazer nos últimos anos, definir uma política de aplicação das taxas mínimas dos Impostos Diretos no quadro de competências das Autarquias. Assim para o ano 2016 está previsto:

- Aplicação de uma taxa de IMI de 0,3% para prédios urbanos e 0,8% para prédios rústicos, aplicando ainda o disposto no nº 13 do artigo 112.º do CIMI garantindo uma redução de até 20% do valor do IMI cobrado para os imóveis destinados a habitação própria e permanente coincidente com o domicílio fiscal do proprietário, consoante o número de dependentes;
- Previsão de devolução de 3% da participação variável de 5% no IRS dos sujeitos passivos com domicílio fiscal na respetiva circunscrição territorial, que nos termos da alínea c), do número 1, do artigo 25.º da Lei n.º 73/2013, de 03 de setembro, os Municípios têm direito, calculada sobre a respetiva coleta líquida das deduções, previstas no número 1, do artigo 78.º do CIRIS;
- Previsão de aplicação de uma taxa reduzida de 0,5% sobre o lucro tributável sujeito e não isento de imposto sobre o rendimento das pessoas coletivas aos sujeitos passivos com um volume de negócios no ano anterior que não ultrapasse 150.000,00 €.



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Aposta em políticas de dinamização turística e do património

A dinamização turística e do património assume-se como uma das políticas chave para sustentar o processo de revitalização do Concelho. O Executivo Municipal tem total consciência da riqueza inestimável que existe no Concelho de Figueira de Castelo Rodrigo na área do património cultural e gastronómico e está apostado em potencia-lo através de iniciativas/eventos não só para a população residente como para todos aqueles que queiram contemplar o que de melhor existe na nossa Terra.

Neste âmbito, pretende-se dar continuidade a uma estratégia turística baseada no produto cultural e na gastronomia da região, não descurando os recursos naturais do concelho de forma a obter sinergias para potenciar o turismo ambiental e desportivo. Neste sentido o Executivo Municipal prevê para 2016 a realização de várias iniciativas/eventos devidamente identificadas nas Atividades Mais Relevantes na secção da cultura, parte integrante das Grandes Opções do Plano para 2016.

3 – Abordagem geral ao Orçamento

O Orçamento para 2016 segue a mesma estrutura do ano transato pelo que obedecerá à seguinte decomposição orgânica:

0101 – Assembleia Municipal	03 – Serviços de Saúde e Salubridade
0102 – Câmara Municipal	04 – Serviços de Abastecimento Público
0103 – Operações Financeiras	05 – Cultura, Desporto, Turismo e Instrução
0104 – Classes Inativas	06 – Urbanização, Habitação, Armazém e Serviços Técnicos
02 – Serviços Administrativos e Financeiros	07 – Proteção e Ambiente

Da análise da tabela seguinte podemos constatar que o orçamento para 2016 será manifestamente inferior ao registado para o ano de 2015, justificado pelas razões anteriormente expostas.

Para o ano económico de 2016 prevê-se que as receitas e as despesas sejam de 9.720.804,00 €, ou seja menos 3.874.009,00 € do que no ano anterior o que representa uma variação negativa de 28,50%. A receita corrente atingirá um montante de 8.073.044,00 € que suporta a despesa corrente de 7.603.204,00 €, enquanto a receita de capital fica pelos 1.647.760,00 € para uma despesa de capital de 2.117.600,00 €

Podemos ainda constatar da análise da tabela 1 que, relativamente ao total da receita esta reparte-se em 83,05 % corrente e em 16,95 % de capital e relativamente ao total da despesa esta divide-se em 78,22 % corrente e 21,78 % de capital, sustentando o anteriormente referido relativamente à capacidade de absorção da totalidade das despesas correntes pelas receitas s correntes libertando ainda um montante para custear as despesas de capital.



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Descrição	Corrente		Capital		Total de 2016	Total de 2015
	Valor (€)	%	Valor (€)	%		
Receita	8.073.044	83,05	1.647.760	16,95	9.720.804	13.594.813
Despesa	7.603.204	78,22	2.117.600	21,78	9.720.804	13.594.813

Tabela 1

4 – Análise Económica/Financeira ao Orçamento

4.1 Análise da Receita

Designação da Rubrica	2015		2016		Variação 15/16	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total receitas correntes	8.995.642	66,17	8.073.044	83,05	-922.598	-10,26
Impostos diretos	680.400	5,00	687.300	7,07	6.900	1,01
Impostos indiretos	12.300	0,09	9.100	0,09	-3.200	-26,02
Taxas, multas e outras penalidades	19.015	0,14	15.200	0,16	-3.815	-20,06
Rendimentos da propriedade	654.100	4,81	404.600	4,16	-249.500	-38,14
Transferências correntes	6.799.433	50,01	6.301.444	64,83	-497.989	-7,32
Vendas de bens e serviços correntes	548.500	4,03	554.300	5,70	5.800	1,06
Outras receitas correntes	281.894	2,07	101.100	1,04	-180.794	-64,14
Total de receitas de capital	4.599.171	33,83	1.647.760	16,95	-2.951.411	-64,17
Venda de bens de investimento	35.072	0,26	13.000	0,13	-22.072	-62,63
Transferências de capital	4.563.499	33,57	1.643.160	16,81	-2.929.339	-64,19
Ativos financeiros	300	0,002	300	0,003	0	0,00
Outras receitas de capital	300	0,002	300	0,003	0	0,00
Total	13.594.813	100	9.720.804	100	-3.874.009	-28,50

Tabela 2



Rodrigo
Fig

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

4.1.1 Receitas Correntes

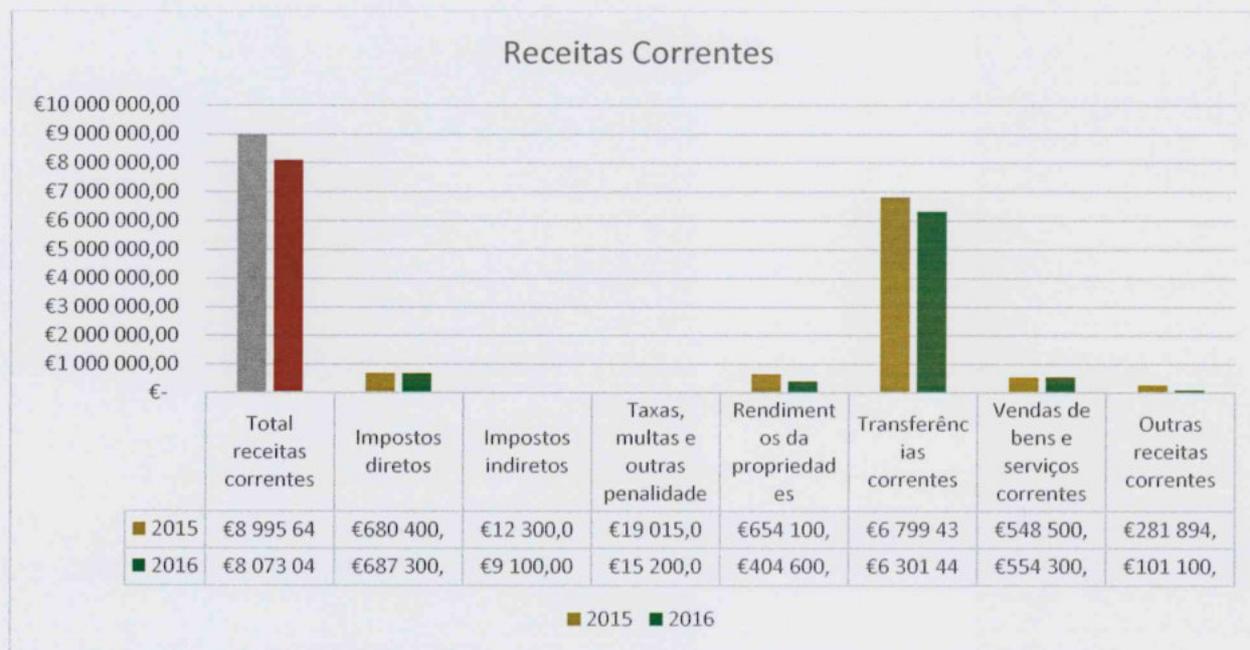


Figura 1

Da análise da figura 1 relativamente às receitas correntes podemos referir que:

- O total das receitas correntes apresenta uma variação negativa relativamente ao período homólogo de 10,26 % a que corresponde o montante de 922.598,00 €;
- As Transferências Correntes é a rubrica que maior contributo para o total da receita corrente correspondendo a 78,06% do total das receitas correntes e a 64,83 % do total das receitas. Englobam-se nesta rubrica as transferências provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado derivadas do Fundo de Equilíbrio Financeiro, Fundo Social e participação fixa no IRS;
- Em segundo lugar encontra-se a receita proveniente dos impostos diretos, representando 8,5 % do total da receita corrente e a 7,07% do total da receita. Englobam-se nesta rubrica as receitas cobradas relativamente aos impostos municipais sobre imóveis (IMI), transmissões (IMT), imposto único de circulação, derrama e impostos abolidos.



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

4.1.2 Receitas de Capital

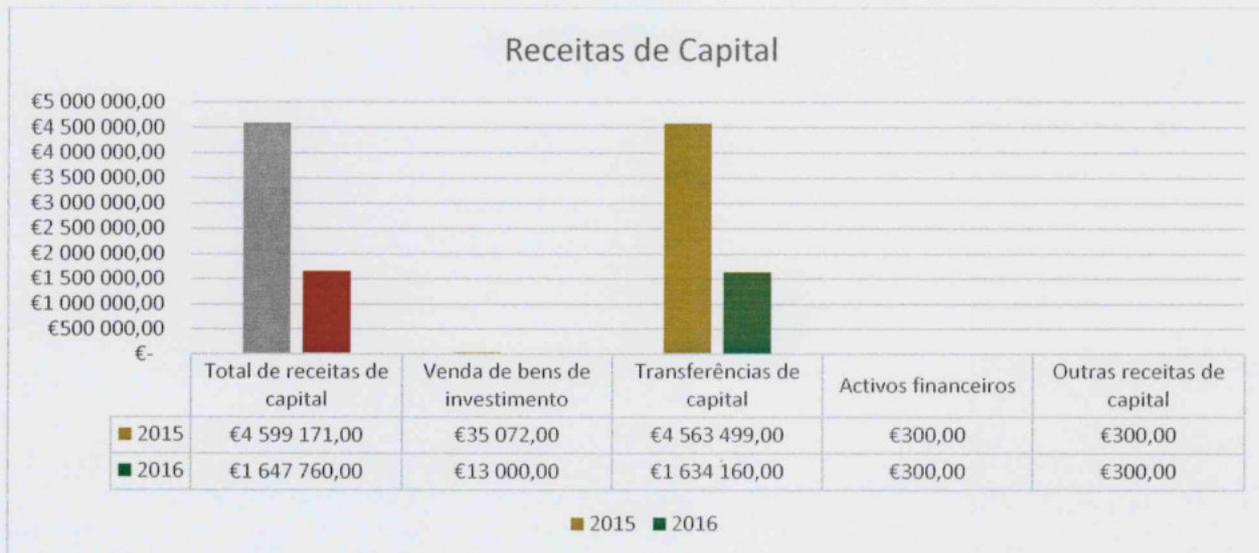


Figura 2

Relativamente à análise da figura 2 respeitante às Receitas de Capital podemos constatar que:

- O total da receita de capital sofreu uma redução de 64,17 % correspondendo a um valor de 2.951.411,00 €, justificada em grande parte pela variação negativa da rubrica de Transferências de Capital;
- As Transferências de Capital é a rubrica que mais contribui para o total das receitas de capital, correspondendo a 99,17 % da receita de capital e a 16,81 % do total da receita, englobando-se nesta rubrica os valores provenientes nomeadamente do Orçamento de Estado através do Fundo de Equilíbrio Financeiro e de Fundos Comunitários;



Rodrigues
Luís

Município de Figueira de Castelo Rodrigo

4.2 Análise da Despesa

Designação da Rubrica	2015		2016		Variação 15/16	
	Valor	%	Valor	%	Valor	%
Total despesas correntes	8.995.642	66,17	7.603.204	78,22	-1.392.438	-15,85
Despesas com o pessoal	2.621.642	19,28	2.469.558	25,40	-152.084	-5,80
Aquisição de bens e serviços	4.927.000	36,24	3.362.851	34,59	-1.564.149	-31,75
Juros e outros encargos	157.200	1,16	144.820	1,49	-12.380	-7,88
Transferências correntes	1.062.500	7,82	1.425.975	14,67	363.475	34,21
Subsídios	2.000	0,01	9.000	0,09	7000	350
Outras despesas correntes	225.300	1,66	191.000	1,96	-34.300	-15,22
Total de despesas de capital	4.599.171	33,83	2.117.600	21,78	-2.481.571	-53,96
Aquisição de bens de capital	3.259.600	23,98	1.284.300	13,21	-1.975.300	-60,60
Transferências de capital	742.000	5,46	408.000	4,20	-334.000	-45,01
Ativos financeiros	137.571	1,01	138.000	1,42	429	0,31
Passivos financeiros	450.000	3,31	282.000	2,90	-168.000	-37,33
Outras despesas de capital	10.000	0,07	5.300	0,05	-4.700	-47,00
Total	13.594.813	100	9.720.804	100	-3.874.009	-28,50

Tabela 3



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

4.2.1 Despesas Correntes

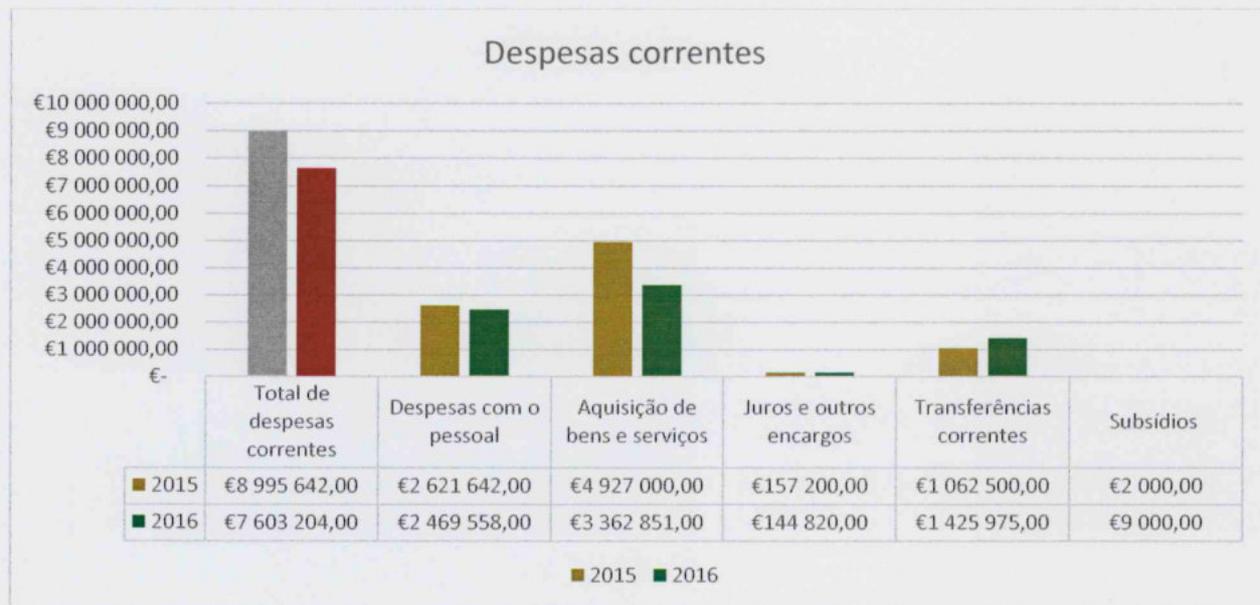


Figura 3

Da análise da figura 3 podemos concluir que:

- O valor total das despesas correntes diminuiu em relação ao registado para 2015;
- À exceção das rubricas de Transferências Correntes e Subsídios todas as outras decresceram relativamente ao ano transato;
- É a rubrica de Aquisição de Bens e Serviços que mais contribuiu para a despesa corrente correspondendo a 44,23 % do total da despesa corrente e a 34,59 do total da despesa. Englobam-se nesta rubrica todas as despesas efetuadas pelo Município necessárias ao normal funcionamento dos serviços Municipais;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas correntes são as Despesas com o Pessoal que, apesar de se ter registado uma diminuição na ordem dos 5,80 % relativamente ao orçamento de 2015, correspondem a 32,48 % do total das despesas correntes e a 25,40 % do total das despesas;



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

4.2.2 Despesas de Capital

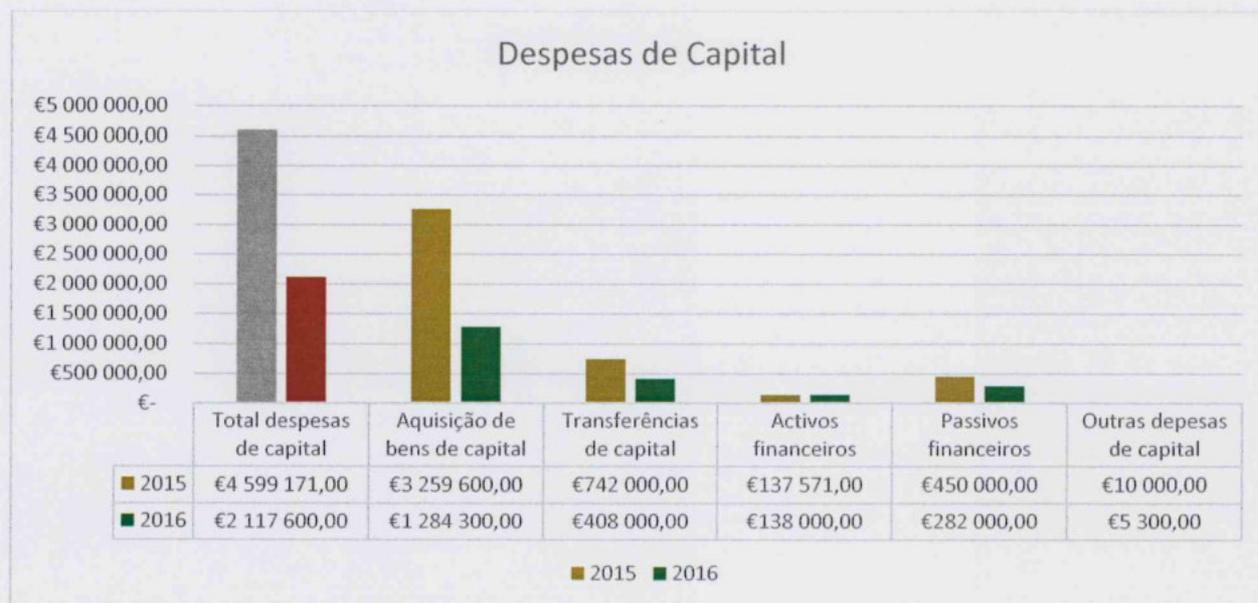


Figura 4

Da análise do gráfico relativamente as despesas de capital podemos aferir que:

- A semelhança do que se tem verificado em análises anteriores, também neste capítulo houve uma diminuição do valor das despesas de capital entre os anos 2015 e 2016 na ordem do 2.481.571,00 € correspondendo a uma variação negativa de 53,96 %;
- A rubrica de Aquisição de Bens de Capital é a que apresenta maior significância na formação de despesa deste género correspondendo a 60,65 % do total da despesa de capital e a 13,21 % do total da despesa;
- A segunda rubrica com maior contributo para as despesas de capital são as Transferências de Capital que, correspondem a 19,27 % do total das despesas de capital e 4,20 % do total das despesas;
- À exceção das rubricas de Ativos Financeiros todas as outras decresceram relativamente ao ano transato;



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

5 – Grandes Opções do Plano

As Grandes opções do Plano para (GOP's) integram o Plano Plurianual de Investimentos (PPI) e as Atividades Mais Relevantes (AMR), compreendendo as principais despesas que concorrem para os objetivos, projetos, atividades e ações do Município.

Neste documento, "Grandes Opções do Plano para 2016", poderemos identificar grandes obras e outros projetos ou ações de menor dimensão, as quais assumem relevância no domínio da gestão corrente e das necessidades dos Figueirenses.

Seguidamente será apresentado um quadro com a distribuição do valor dos investimentos e atividades mais relevantes segundo a classificação funcional definida no POCAL e implementada no Município de Figueira de Castelo Rodrigo.

Obj.	Prog.	Grandes Opções do Plano para 2016	Valor (€)
1	Funções gerais		
	111	Administração geral	285200
	121	Proteção civil e luta contra incêndios	172500
2	Funções sociais		
	211	Ensino não superior	735100
	232	Acção social	563000
	241	Habituação	100
	243	Saneamento	2400
	244	Abastecimento de água	41300
	245	Resíduos sólidos	21700
	246	Proteção do meio ambiente e cons. Natureza	15200
	251	Cultura	1053700
	252	Desporto recreio e lazer	402300
3	Funções económicas		
	320	Indústria e energia	590400
	330	Transportes e comunicações	852600
	341	Mercados e feiras	8600
	342	Turismo	44200
4	Outras funções		
	411	Activos financeiros	138000
	412	Passivos financeiros	282000
	420	Transferências entre administrações	848000
	430	Diversas não especificadas	47400
Total Geral			6103700

Tabela 4



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Handwritten signature

6 – Conclusão

O presente relatório agrega um conjunto de informação simplificado por gráficos e tabelas com o intuito de espelhar a atividade a desenvolver, no quadro das competências das Autarquias Locais para o ano de 2016.

Trona-se evidente através da sua análise a assunção por parte deste Executivo Municipal de uma estratégia que privilegia a gestão de qualidade e rigor que garanta certezas aos Munícipes, assente nos princípios fundamentais que têm pautado o projeto assumido para o mandato 2013-2017, com resultados manifestamente positivos.

Refira-se ainda que a participação dos Munícipes e Instituições Locais, o profissionalismo e dedicação dos funcionários da Autarquia e a colaboração dos Autarcas são fatores essenciais na construção do futuro deste Concelho.

Figueira de Castelo Rodrigo, 28 de Outubro de 2016



Município de Figueira de Castelo Rodrigo

Entidades Participadas

(Alínea c) do nº 2 do artigo 46º da Lei 73/2013, de 03 de setembro)

<u>Entidade</u>	<u>NIPC</u>	<u>% de Participação</u>	<u>Parcela Detida</u>
Figueira Cultura e Tempos Livres, EM.	504766961	100 %	50.000,00 €
Matadouro Regional da Guarda, S.A	a)	a)	7.481,97 €
Águas do Zêzere e Côa, S.A	505115042	0,35 %	91.960,00 €
Web para a Região Centro - ADR, S.A	506053628	0,18 %	2.500,00 €
RESIESTRELA, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.	507718232	1,57 %	62.780,00 €
Fundação Museu do Douro	507693671	a)	4.920,00 €

a) Dados Inexistentes